



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
POLISAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA	22.445.003/0001-71
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
14/05/2015	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
30/03/2023 18:26:21
Número do Recibo
02.07.23089.0603981-1
Autenticação
22256.44154.50291.03273



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
RUA CEL JUVÊNCIO CARNEIRO Nº253 CEP-58900000

ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria de Finanças



00000003005442249230

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 04923

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição: 0000536398

CPF/CNPJ: 22.445.003/0001-71

Razão Social: POLISAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia: POLISAUDE

Endereço: AV COMANDANTE VITAL ROLIM

Numero: 1425 Complemento:

Bairro: SANTA CECILIA

Atividade: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Classificação da Atividade:

- 87.12-3-00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
- 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 86.30-5-01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.40-2-09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 86.30-5-02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-06 Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.40-2-07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

Observações:

taxa de alvará de localização e funcionamento 2024

COMPETÊNCIA:

Lucas Andrade Alves
Diretor Div. Trib. Mercantis e Imobiliários
Matrícula: 17168

2024

EMITIDO:

26/01/2024

VALIDADE:

31/12/2024

Coordenador de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-grcode/08923971000115/4923>

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 500.219,66

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 053.934.024-30

Nome: RENAN DE ALMEIDA LEITAO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 67.415,32

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 6.267,02

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 22.445.003/0001-71 UF: PB

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 287.778,08

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 394.150,47

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

Número da Declaração: 224450032022001
Autenticação: 22256.44154.50291.03273

Número do Recibo: 02.07.23089.0603981-1
Página 2



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 22.445.003/0001-71
 Nome empresarial: POLISAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA
 Data de abertura no CNPJ: 14/05/2015
 Regime de Apuração: competência
 Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	8
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	5
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 011.003.894-07

Nome: PABLO DE ALMEIDA LEITÃO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

Número da Declaração: 224450032022001
 Autenticação: 22256.44154.50291.03273

Número do Recibo: 02.07.23089.0603981-1
 Página 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 00536398

Razão Social: POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia: POLISAUDE

CNPJ: 22.445.003/0001-71

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade(s) Secundárias: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana, 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Município: Município de Cajazeiras

Endereço: AVENIDA COMANDANTE VITAL ROLIM, 1425, SANTA CECILIA

CEP: 58900000

Local e data: Município de Cajazeiras, quinta, 19 de outubro de 2023

RENATO FILGUEIRA ALVES

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Código de Autenticidade: **23G3LFTPGH**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO ANTONIO MOACIR LEITE DE MENEZES FILHO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Decarlinto
Serviço Notarial - 1ª Ofício de Notas
Conto com a gente

Rua Fernando Luis Henrique das Neves, 75 - Jardim Oceania
João Pessoa - PB - CEP: 54031-000 - Fone: (33) 3218-2500
www.decarlinto.com.br
Tributário: 12.000,00 (doze mil reais)

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a assinatura (S) e (P) de
JACINTA FATIMA DE ALMEIDA LEITÃO (009541). EM TEST.
DA VERDADE, DOU PE. CAJAZEIRAS - PB, 07/08/2018.
Debora Ferreira Vieira de Sena - Escrevente
T2018-060398JEMULR\$ 19,48 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 2,27
SELO DIGITAL: AHH90837-QYZC, I
Confira a autenticidade em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO**

Renê Moisés - TABELIAO
Robelita da Rocha Alves Moisés
TABELIA SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moisés - ESCRIVENTE
ENR\$ 88.448-28010001-00

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a assinatura de: RENAN DE
LMEIDA LEITÃO (009541). EM TEST. DA VERDADE,
DOU PE. CAJAZEIRAS - PB, 07/08/2018.
Renelita da Rocha Moisés
Selo Digital de Resolubilidade Tipo Normal B-AR187984-FCEP
Confira os dados do selo em <https://seledigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$ 11,38 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 2,27

Renelita da R. Moisés
ESCRIVENTE
AUTORIZADA

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a assinatura de: ALAN DELANO
DE ALBUQUERQUE GOMES (004569). EM TEST. DA
VERDADE, DOU PE. CAJAZEIRAS - PB, 07/08/2018.
Renelita da Rocha Moisés
Selo Digital de Resolubilidade Tipo Normal B-AR187984-FCEP
Confira os dados do selo em <https://seledigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$ 11,38 FARPEN R\$ 0,28 FEPJ R\$ 2,27

Renelita da R. Moisés
ESCRIVENTE
AUTORIZADA

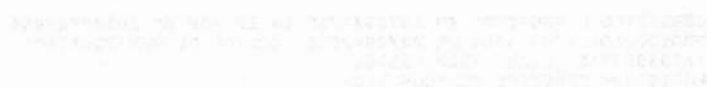
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a assinatura de: RENAN DE
LMEIDA LEITÃO (009541). EM TEST. DA VERDADE,
DOU PE. CAJAZEIRAS - PB, 07/08/2018.
Renelita da Rocha Moisés

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a assinatura de: ALAN DELANO
DE ALBUQUERQUE GOMES (004569). EM TEST. DA
VERDADE, DOU PE. CAJAZEIRAS - PB, 07/08/2018.
Renelita da Rocha Moisés
Selo Digital de Resolubilidade Tipo Normal B-AR187984-FCEP



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 14:10 SOB Nº 20180826964.
PROTOCOLO: 180826964 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803853748. NIRE: 25200655168.
POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/09/2018
www.redesim.pb.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**

CNPJ 22.445.003/0001-71

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

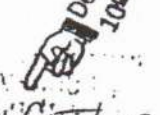
João Pessoa, 06 de agosto de 2018


Renan de Almeida Leito

RENAN DE ALMEIDA LEITÃO


Alan Delano de Albuquerque Gomes

ALAN DELANO DE ALBUQUERQUE GOMES


Jacinta Fátima de Almeida Leito

JACINTA FÁTIMA DE ALMEIDA LEITÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 14:10 SOB Nº 20180826964.
PROTOCOLO: 180826964 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803853748. NIRE: 25200655168.
POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/09/2018
www.redesim.pb.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**

CNPJ 22.445.003/0001-71

Fica, portanto o capital social da empresa inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quadro Societário:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
RENAN DE ALMEIDA LEITÃO	90.000	90,00	R\$ 27.000,00
JACINTA FÁTIMA DE ALMEIDA LEITÃO	10.000	10,00	R\$ 3.000,00
TOTAL	100.000	100,00	R\$ 30.000,00

Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade antes dos Sócios **RENAN DE ALMEIDA LEITÃO** e **ALAN DELANO DE ALBUQUERQUE GOMES**, - **PASSA A SER** do sócio - **RENAN DE ALMEIDA LEITÃO**, com poder e atribuições plenas para representação da sociedade em órgãos Federais, Estaduais e Municipais em juízo e fora dela, inclusive para constituição de procuradores, abrir e movimentar contas bancárias, contrair empréstimos e assinar documentos, dar quitações, fornecer recibos, assinar contratos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto, ainda em conjunto ou isoladamente, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, enfim tudo o que for necessário para andamento da sociedade (artigos 997, V I; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002 e suas atualizações).

CLÁUSULA QUARTA - O sócio administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato e observado as regulamentações pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 14:10 SOB Nº 20180826964.
PROTOCOLO: 180826964 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803853748. NIRE: 25200655168.
POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/09/2018
www.redesim.pb.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**

CNPJ 22.445.003/0001-71

1. RENAN DE ALMEIDA LEITÃO, brasileiro, solteiro, natural de João Pessoa - PB, nascido em 27.02.1989, empresário, CPF nº.053.934.024-30, portador da Cédula de Identidade nº. 3102126 SSP/PB residente e domiciliado à Av. Bananeiras nº 381 - Manaíra - João Pessoa - PB, CEP: 58.038-170 E,

2. ALAN DELANO DE ALBUQUERQUE GOMES, brasileiro, solteiro, natural de Cajazeiras - PB, nascido em 06/06/1981, empresário, CPF nº.032.054.384-69, portador da cédula de identidade nº. 2187633 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Severino Massa Spinelli nº 160 - Tambaú, João Pessoa - PB, CEP: 58039-210. E,

Únicos sócios da sociedade comercial denominada "**POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**". inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.003/0001-71, com sede na **AV COMANDANTE VITAL ROLIM Nº 1425**, Bairro Jardim Adalgisa - CEP 58.900-000, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Paraíba sob o NIRE 25200655168 de 14/05/2015, resolvem, de comum acordo, alterar seu Contrato Social na forma como se segue:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitida na sociedade a seguinte sócia:

JACINTA FÁTIMA DE ALMEIDA LEITÃO, brasileira, casada sob comunhão universal de bens, natural de Barro - CE, nascida em 15.09.1954, empresária, CPF nº. 262.932.184-34, portadora da Cédula de Identidade nº. 411.912 SSDS/PB residente e domiciliada à Rua BR do Rio Branco nº 334 - Centro - Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio abaixo que cedem a recém-admitida as suas cotas a seguir:

O sócio **ALAN DELANO DE ALBUQUERQUE GOMES**, detentor de 15.000 (Quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). O sócio remanescente, cede e transfere 15.000 (Quinze mil) de suas cotas, equivalente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a sócia **JACINTA FÁTIMA DE ALMEIDA LEITÃO**.

O sócio que se retira neste ato, **ALAN DELANO DE ALBUQUERQUE GOMES**, o declara nada ter a receber da sociedade nem do sócio admitido, pelo que dá plena e geral quitação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 14:10 SOB Nº 20180826964.
PROTOCOLO: 180826964 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803853748. NIRE: 25200655168.
POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/09/2018
www.redesim.pb.gov.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA CONTRATADA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA CONTRATADA

Eu, Denise B. de M. B. Pereira, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliada em Av. Brasil, nº 123, bairro Centro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por meio desta, declaro que a empresa contratada, EMPRESA ABC DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/00-00, encontra-se regular perante o Fisco Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a Justiça do Trabalho e o Sistema de Proteção ao Consumidor.

Adicionalmente, declaro que a empresa contratada não possui nenhuma dívida com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a Justiça do Trabalho e o Sistema de Proteção ao Consumidor.

Esta declaração é feita sob as penas da lei e serve como garantia para a contratação dos serviços prestados pela empresa contratada.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Declarante

Assinatura do Declarante

Assinatura do Declarante

Assinatura do Declarante

Assinatura do Declarante

Assinatura do Declarante

Assinatura do Declarante



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA,
DENOMINADA "POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA".**

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª. Fica eleito o foro de João Pessoa - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

João Pessoa, 05 de Maio de 2015.

 *Renan de Almeida Leita*

RENAN DE ALMEIDA LEITÃO

Sócio



Alan Delano de Albuquerque Gomes

Sócio

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMA ANDRIOLA" - REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E TABELIONATO
Rua Sônia Rios de Góes, 44 - Centro - CEP: 58005-000 - Cajazeiras / Paraíba - Telefone: (83) 9921-3919
E-mail: dimaandriola@dimandriola.com.br - CNPJ: 06.716.802/0001-02 | TITULAR: DIMA ANDRIOLA - TABELÃO PÚBLICO

DECLARAÇÃO COMO ATENÇÃO À C/D VISTA (25 BR)

RENAN DE ALMEIDA LEITÃO,

ALAN DELANO DE A. GOMES.

EM FOLHA

VERBADE

07 MAR 2015

CARIMBO

**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO**

Ranê Moisés - TABELÃO
Robelita da Rocha Alves Moisés
TABELÃO SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moisés - ESCRIVENTE
CNPJ 09.318.593/0001-03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2015 10:49 SOB Nº
25200455168.
PROTOCOLO: 150261578 DE 14/05/2015. NIRE: 25200455168.
POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 14/05/2015



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA,
DENOMINADA "POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"..**

3ª. O objeto da sociedade será a - **8630-5/03- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS** - **Esta subclasse compreende:** - as atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente - **Esta subclasse compreende também:** - as atividades de unidades móveis fluviais equipadas apenas de consultório médico e sem leitos para internação. **8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES** - **Esta subclasse compreende:** as consultas prestadas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares - **Esta subclasse compreende também:-** os postos de saúde pública - **8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA** - **Esta subclasse compreende:** - as atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios odontológicos, em hospitais, em clínicas de empresas, bem como, no domicílio do paciente - **Esta subclasse compreende também:** - as atividades de unidades móveis terrestres equipadas de consultório odontológico - as atividades de unidades móveis fluviais equipadas de consultório odontológico- **8630-5/06 - SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA** - **Esta subclasse compreende:** os serviços de vacinação e imunização humana - **8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO** - **Esta subclasse compreende:** o fornecimento de infra-estrutura ou de equipamentos hospitalares (camas hospitalares, aparelhos de oxigênio, suportes, cadeiras de rodas, etc.) a pacientes em suas casas. Frequentemente esses equipamentos são acompanhados de pessoas especializadas para operá-los

Renan de Almeida Cestaro

Supl. (Allyson A. ...)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2015 10:49 SOB Nº 25200655168.
PROTOCOLO: 150261578 DE 14/05/2015. NIRE: 25200655168.
POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 14/05/2015

2

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA,
DENOMINADA "POLISAÚDE SERVICOS MÉDICOS LTDA".**

1. RENAN DE ALMEIDA LEITÃO, brasileiro, solteiro, natural de João Pessoa - PB, nascido em 27.02.1989, empresário, CPF nº.053.934.024-30, portador da Cédula de Identidade nº. 3102126 SSP/PB residente e domiciliado à Av. Bananeiras nº 381 – Manaíra - João Pessoa - PB, CEP: 58.038-170 E,

2. ALAN DELANO DE ALBUQUERQUE GOMES, brasileiro, casado, natural de Cajazeiras – PB, nascido em 06/06/1981, empresário, CPF nº.032.054.384-69, portador da cédula de identidade nº. 2187633 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Celso Matos Rolim, nº 869 – Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000. E,

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **" POLISAÚDE SERVICOS MÉDICOS LTDA"**. Terá sede e domicílio na Av. Comandante Vital Rolim nº 1425 - Jardim Adalgisa – Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000-(**art. 997, II, CC/2002**)

2ª. O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (hum reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

RENAN DE ALMEIDA LEITÃO, 15.000 (quinze mil) quotas totalizando o valor de, R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e;

ALAN DELANO DE ALBUQUERQUE GOMES, 15.000 (quinze mil) quotas totalizando o valor de, R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e;**art. 1.055, CC/2002**)

Renan de Almeida Leitão
Alan Delano de Albuquerque Gomes

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2015 10:49 SOB Nº 25200655168.
PROTOCOLO: 150261578 DE 14/05/2015. NIRE: 25200655168.
POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 14/05/2015

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA,
DENOMINADA "POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA".**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá aos Sócios **RENAN DE ALMEIDA LEITÃO e ALAN DELANO DE ALBUQUERQUE GOMES**, com poderes e atribuições plenas para representação da sociedade em órgãos Federais, Estaduais e Municipais em juízo e fora dela, inclusive para constituição de procuradores, abrir e movimentar contas bancárias, contrair empréstimos e assinar documentos, dar quitações, fornecer recibos, assinar contratos, autorizado o uso do nome empresarial em **CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, enfim tudo o que for necessário para andamento da sociedade (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Renan de Almeida Leitão
Alan Delano de Albuquerque Gomes

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2015 10:49 SOB Nº 25200655168.
PROTOCOLO: 150261578 DE 14/05/2015. NIRE: 25200655168.
POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Mária do Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 14/05/2015

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01100389407	PABLO DE ALMEIDA LEITAO
05393402430	RENAN DE ALMEIDA LEITAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 14:48 SOB N° 20235381594.
PROTOCOLO: 235381594 DE 10/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304877403. CNPJ DA SEDE: 22445003000171.
NIRE: 25200655168. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.
POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

**INSTRUMENTO DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento ou interdição, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII – DAS FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

A Sociedade Empresária Limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC n.º 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Cajazeiras – PB, 10 de abril de 2023.

Renan de Almeida Leitão
Sócio Administrador

Pablo de Almeida Leitão
Sócio

**INSTRUMENTO DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade caberá, isoladamente, ao sócio **RENAN DE ALMEIDA LEITÃO**, com os poderes e atribuições de administrador, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor da titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo único - É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de pelo titular, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberará(ão) sobre as contas e designará(ão) administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XI - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**INSTRUMENTO DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO.

E exerce as seguintes atividades:

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana;

86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.

CLÁUSULA IV – A Sociedade se compromete a contratar responsável(is) técnico(s) devidamente qualificado(s) e habilitado(s), com registro em Conselho de Classe competente, para execução do objeto a que se propõe.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 14/05/2015, data de registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído na forma a seguir.

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
RENAN DE ALMEIDA LEITÃO	30.000	30.000,00	100 %
Valor Total	30.000	30.000,00	100 %

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e esse responde exclusivamente pela integralização do capital.

**INSTRUMENTO DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor da titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo único - É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade se compromete a contratar responsável(is) técnico(s) devidamente qualificado(s) e habilitado(s), com registro em Conselho de Classe competente, para execução do objeto a que se propõe.

CLÁUSULA QUARTA - DA INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento ou interdição, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato de Constituição e alterações posteriores não alcançadas por este Instrumento de Alteração Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Em consequência das alterações, resolve a empresa consolidar o instrumento de inscrição, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial: **POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, e usa a expressão **POLISAÚDE**, como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Comandante Vital Rolim, n.º 1425, Jardim Adalgisa, CEP 58900-000, na cidade de Cajazeiras, estado da Paraíba.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS

INSTRUMENTO DE TERCEIRA ALIQUOTA DE CONTRATO EMPRESARIAL DE RESPONSABILIDADE - PÁGINA 1 POLISARTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Considerando, tendo em vista, o objeto do presente contrato, a necessidade de se estabelecer, para a execução do mesmo, as condições e o prazo de validade do presente instrumento.

Parágrafo único - O presente contrato é celebrado entre as partes acima mencionadas, com o intuito de estabelecer, para a execução do mesmo, as condições e o prazo de validade do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato é celebrado entre as partes acima mencionadas, com o intuito de estabelecer, para a execução do mesmo, as condições e o prazo de validade do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é celebrado entre as partes acima mencionadas, com o intuito de estabelecer, para a execução do mesmo, as condições e o prazo de validade do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato é celebrado entre as partes acima mencionadas, com o intuito de estabelecer, para a execução do mesmo, as condições e o prazo de validade do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato é celebrado entre as partes acima mencionadas, com o intuito de estabelecer, para a execução do mesmo, as condições e o prazo de validade do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL COMPLETO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL PÁGINA 1 POLISARTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (Art. 957, II, CC)
A sociedade terá como nome empresarial POLISARTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, e, para a expressão POLISARTE, como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (Art. 957, II, CC)
A sede social tem sua sede no endereço: Rua: ... nº ... e, para a expressão POLISARTE, como nome fantasia.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (Art. 957, II, CC)
A empresa tem por objeto a prestação de serviços médicos, e, para a expressão POLISARTE, como nome fantasia.

**INSTRUMENTO DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação,

RENAN DE ALMEIDA LEITÃO, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 27/02/1989, portador do CPF nº 053.934.024-30 e da Carteira de Identidade RG nº 3102126, emitida pela SSP – PB, em 19/03/2003, residente e domiciliado na Rua Júlio Goldfarb, S/N, Bairro Dr. Eptácio Leite Rolim, CEP 58900-000, na cidade de Cajazeiras, estado da Paraíba.

PABLO DE ALMEIDA LEITÃO, brasileiro, casado, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, médico, natural da cidade de Cajazeiras – PB, nascido em 30/10/1981, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2390330, expedida pela SSP/PB, e do CPF n.º 011.003.894-07, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras – PB, na Rua Aleixo Gomes de Alencar, n.º 505, Jardim Soledade, CEP 58900-000.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada, **POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Avenida Comandante Vital Rolim, n.º 1425, Jardim Adalgisa, CEP 58900-000, na cidade de Cajazeiras, estado da Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200655168, em 14/05/2015, e inscrita no CNPJ sob o n.º **22.445.003/0001-71**, resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar o contrato da sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade, livre e desembaraçado de quaisquer compromissos, o sócio **PABLO DE ALMEIDA LEITÃO**, transferindo suas 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), já devidamente integralizado, para o sócio **RENAN DE ALMEIDA LEITÃO**, passando o capital social e ser distribuído na forma a seguir:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
RENAN DE ALMEIDA LEITÃO	30.000	30.000,00	100 %
Valor Total	30.000	30.000,00	100 %

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e esse responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade caberá, isoladamente, ao sócio **RENAN DE ALMEIDA LEITÃO**, com os poderes e atribuições de administrador, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da

RENAN DE ALMEIDA LEITÃO	100,00	100,00	100,00
PABLO DE ALMEIDA LEITÃO	100,00	100,00	100,00
TOTAL	200,00	200,00	200,00

 CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de RENAN DE ALMEIDA LEITÃO. Em test. da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 03/07/2020.	 CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de JACINTA FATIMA DE ALMEIDA LEITÃO. Em test. da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 03/07/2020.
 RENELITA DA ROCHA MOESIA Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AKE2818-ASH Confira os dados do ato em https://selodigital.tpb.jus.br EMOLUM. R\$: 12,27 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 2,45 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	 RENELITA DA ROCHA MOESIA Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AKE2818-BSOH Confira os dados do ato em https://selodigital.tpb.jus.br EMOLUM. R\$: 12,27 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 2,45 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

 CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" RUA BELIZA MARQUES GALVÃO, 44-CENTRO Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de PABLO DE ALMEIDA LEITÃO. Em test. da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS - PB, 03/07/2020.
 RENELITA DA ROCHA MOESIA Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AKE2820-KNWL Confira os dados do ato em https://selodigital.tpb.jus.br EMOLUM. R\$: 12,27 FARPEN R\$: 0,30 FEPJ R\$: 2,45 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/07/2020 11:40 SOB Nº
 20204073707.
 PROTOCOLO: 204073707 DE 12/07/2020 15:00.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002923084. NIRE:
 25200655168.
 POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 13/07/2020
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ 22.445.003/0001-71**

O sócio que se retira está livre e desobrigado, dando quitação dos haveres sociais, não tendo mais nada a reclamar no presente e no futuro, em juízo ou fora dele, em decorrência desta alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais) dividido em 30.000(trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, assim subscritas:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
RENAN DE ALMEIDA LEITÃO	90.000	90,00	27.000,00
PABLO DE ALMEIDA LEITÃO	10.000	10,00	3.000,00
TOTAL	100.000	100	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro de João Pessoa - PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores, não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

João Pessoa/PB, 03 de Julho de 2020.



Renan de Almeida Leitão

RENAN DE ALMEIDA LEITÃO



Jacinta Fátima de Almeida Leitão

JACINTA FÁTIMA DE ALMEIDA LEITÃO



Pablo de Almeida Leitão

PABLO DE ALMEIDA LEITÃO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA CONTRATADA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA CONTRATADA

O abaixo assinado, em nome da empresa, declara que a mesma encontra-se regular perante o Fisco Municipal, Estadual e Federal, bem como perante a Justiça Eleitoral, e que não possui nenhuma pendência com o Poder Judiciário.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA CONTRATADA - O abaixo assinado, em nome da empresa, declara que a mesma encontra-se regular perante o Fisco Municipal, Estadual e Federal, bem como perante a Justiça Eleitoral, e que não possui nenhuma pendência com o Poder Judiciário.

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Material de consumo	100,00	100,00
02	Material de consumo	100,00	100,00
03	Material de consumo	100,00	100,00
04	Material de consumo	100,00	100,00
05	Material de consumo	100,00	100,00
06	Material de consumo	100,00	100,00
07	Material de consumo	100,00	100,00
08	Material de consumo	100,00	100,00
09	Material de consumo	100,00	100,00
10	Material de consumo	100,00	100,00

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA CONTRATADA - O abaixo assinado, em nome da empresa, declara que a mesma encontra-se regular perante o Fisco Municipal, Estadual e Federal, bem como perante a Justiça Eleitoral, e que não possui nenhuma pendência com o Poder Judiciário.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA CONTRATADA - O abaixo assinado, em nome da empresa, declara que a mesma encontra-se regular perante o Fisco Municipal, Estadual e Federal, bem como perante a Justiça Eleitoral, e que não possui nenhuma pendência com o Poder Judiciário.

O abaixo assinado, em nome da empresa, declara que a mesma encontra-se regular perante o Fisco Municipal, Estadual e Federal, bem como perante a Justiça Eleitoral, e que não possui nenhuma pendência com o Poder Judiciário.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA CONTRATADA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA CONTRATADA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA CONTRATADA

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ 22.445.003/0001-71**

O OBJETO DA SOCIEDADE - PASSA A SER - 8630-5/03- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - Esta subclasse compreende: - as atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente - **Esta subclasse compreende também:** - as atividades de leitos para internação. **8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES** - Esta subclasse compreende: as consultas prestadas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares - Esta subclasse compreende também: - os postos de saúde pública - **8630-5/06 - SERVICOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA** - Esta subclasse compreende: os serviços de vacinação e imunização humana - **8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO** - Esta subclasse compreende: o fornecimento de infraestrutura ou de equipamentos hospitalares (camas hospitalares, aparelhos de oxigênio, suportes, cadeiras de rodas, etc.) a pacientes em suas casas. Frequentemente esses equipamentos são acompanhados de pessoas especializadas para operá-los - **8640-2/07 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA** - Esta subclasse compreende: - os serviços que realizam exames de ultrassonografia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade a sócia a Srª. **JACINTA FÁTIMA DE ALMEIDA LEITÃO** cedendo e transferindo suas quotas no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), **para o Sócio admitido** o Srº. **PABLO DE ALMEIDA LEITÃO**, nacionalidade brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, natural de Cajazeiras/PB, nascido em 30/10/1981, Médico CRM 7014, RG de nº. 2390330/SSP-PB e CPF nº 011.003.894-07, residente e domiciliado na Rua Aleixo Gomes de Alencar nº 505 - Jardim Soledade - CEP - 58900-000 - Cajazeiras/PB, o sócio já devidamente qualificado, que transferem suas quotas para o sócio remanescente.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
CNPJ 22.445.003/0001-71**

1. **RENAN DE ALMEIDA LEITÃO**, brasileiro, solteiro, natural de João Pessoa - PB, nascido em 27.02.1989, empresário, portador do CPF nº.053.934.024-30, portador da Cédula de Identidade nº. 3102126 SSP/PB residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco nº 334 - Centro - Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000. E,

2. **JACINTA FÁTIMA DE ALMEIDA LEITÃO**, brasileira, casada sob comunhão universal de bens, natural de Barro - CE, nascida em 15.09.1954, empresária, CPF nº. 262.932.184-34, portadora da Cédula de Identidade nº. 411.912 SSDS/PB residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco nº 334 - Centro - Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000,

Únicos sócios da sociedade comercial denominada "POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME". inscrita no CNPJ sob o nº 22.445.003/0001-71, com sede na AV COMANDANTE VITAL ROLIM Nº 1425, Bairro Jardim Adalgisa - CEP 58.900-000, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Paraíba sob o NIRE 25200655168 de 14/05/2015, resolvem, de comum acordo, alterar seu Contrato Social na forma como se segue:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO DA SOCIEDADE QUE ANTES ERA = 8630-5/03- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - Esta subclasse compreende: - as atividades de consultas e tratamento médico prestadas a pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente - **Esta subclasse compreende também:** - as atividades de unidades móveis fluviais equipadas apenas de consultório médico e sem leitos para internação **8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - Esta subclasse compreende:** as consultas prestadas em consultórios, ambulatorios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares - Esta subclasse compreende também:- os postos de saúde pública **-8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - Esta subclasse compreende:** unidades móveis fluviais equipadas apenas de consultório médico e sem - as atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios odontológicos, em hospitais, em clínicas de empresas, bem como, no domicílio do paciente - **Esta subclasse compreende também:** Esta as atividades de unidades móveis terrestres equipadas de consultório odontológico- as atividades de unidades móveis fluviais equipadas de consultório odontológico - **8630-5/06 - SERVICOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA - Esta subclasse compreende:** os serviços de vacinação e imunização humana - **8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO - Esta subclasse compreende:** o fornecimento de infra-estrutura ou de equipamentos hospitalares (camas hospitalares, aparelhos de oxigênio, suportes, cadeiras de rodas, etc.) a pacientes em suas casas. Frequentemente esses equipamentos são acompanhados de pessoas especializadas para operá-los.

**Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

AV JOCA CLAUDINO, 253, TANCREDO NEVES, CAJAZEIRAS - 58900-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**Nº DE AUTENTICAÇÃO: 1377CAB4F57CA0000****IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****Nome / Razão Social:**

POLISAUDE - 22.445.003/0001-71

Endereço:AV COMANDANTE VITAL ROLIM, 1425, SANTA CECILIA
CAJAZEIRAS (PB) - CEP: 58900-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Certidão emitida gratuitamente em 08/03/2024.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 08/03/2024 10:22:06.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLISAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 22.445.003/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:27 do dia 11/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2024.

Código de controle da certidão: **2AC5.8F79.4819.63FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



POLISAÚDE
A POLICLÍNICA DA FAMÍLIA

AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00004/2024
PROponente: POLISAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 22.445.003/0001-71
AV. COMANDANTE VITAL ROLIM, 1425 - JARDIM ADALGIZA

DECLARAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Cajazeiras/PB, 15 de março de 2024.

Renan de A. Leitão

RENAN DE ALMEIDA LEITÃO
DIRETOR

22.445.003/0001-71
POLISAUDE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA-ME
Av. Comandante Vital Rolim, 1425
Jardim Adalgiza - Cajazeiras-PB
CEP: 58.900-000 (83) 3531-1938

ALERGOLOGIA | CARDIOLOGIA | CLÍNICO GERAL | DERMATOLOGIA | ENDOCRINOLOGIA |
GASTROENTEROLOGIA | GINECOLOGIA | HEPATOTOLÓGISTA | PEDIATRIA | PNEUMOLOGIA |
PSIQUIATRIA | NEUROLOGIA | NUTRICIONISTA | ONCOLOGIA | OBSTETRÍCIA | ORTOPEDIA |
OTORRINOLARINGOLOGIA | REUMATOLOGIA | MEDICINA DO TRABALHO | VASCULAR |
INFECTOLOGISTA | UROLOGIA

UNIDADE CAJAZEIRAS | ☎ 83 3531-1938 | 📞 9.9338-3714
Av. Comandante Vital Rolim, Jardim Adalgiza, 1425, Cajazeiras - PB
📱 @polisaudecz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLISAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.445.003/0001-71
Certidão nº: 7693182/2024
Expedição: 02/02/2024, às 11:31:38
Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLISAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.445.003/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.445.003/0001-71
Razão Social: POLISAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA ME
Endereço: AV COMANDANTE VITAL ROLIM 1425 / JARDIM ADALGISA / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031001353087007155

Informação obtida em 20/03/2024 09:09:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



POLISAÚDE
A POLICLÍNICA DA FAMÍLIA

AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00004/2024
PROponente: POLISAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 22.445.003/0001-71
AV. COMANDANTE VITAL ROLIM, 1425 - JARDIM ADALGIZA

DECLARAÇÃO

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cajazeiras/PB, 15 de março de 2024.

Renan de A. Leitão

RENAN DE ALMEIDA LEITÃO
DIRETOR

22.445.003/0001-71
POLISAUDE SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA-ME
Av. Comandante Vital Rolim, 1425
Jardim Adalgiza - Cajazeiras-PB
CEP: 58.900-000 (83) 3531-1938

ALERGOLOGIA | CARDIOLOGIA | CLÍNICO GERAL | DERMATOLOGIA | ENDOCRINOLOGIA |
GASTROENTEROLOGIA | GINECOLOGIA | HEPATOTÓLOGISTA | PEDIATRIA | PNEUMOLOGIA |
PSIQUIATRIA | NEUROLOGIA | NUTRICIONISTA | ONCOLOGIA | OBSTETRÍCIA | ORTOPEDIA |
OTORRINOLARINGOLOGIA | REUMATOLOGIA | MEDICINA DO TRABALHO | VASCULAR |
INFECTOLOGISTA | UROLOGIA

UNIDADE CAJAZEIRAS | ☎ 83 3531-1938 | 📞 9.9338-3714
Av. Comandante Vital Rolim, Jardim Adalgiza, 1425, Cajazeiras - PB
📱 @polisaudecz

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 30/03/2023 18:26:21

Número do Recibo: 02.07.23089.0603981-1

Autenticação: 22256.44154.50291.03273

Número da Declaração: 224450032022001
Autenticação: 22256.44154.50291.03273

Número do Recibo: 02.07.23089.0603981-1
Página 4